



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça prefeito Elias P.
de Souza Filho, nº 300
- centro

Telefone



77 3474-1130

Horário



segunda a sexta-feira
das 08:00 às 12:00 e
das 13:00 às 16:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL N.º 111-A - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 958.040,00 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E QUARENTA REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL N.º 111-B - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 164.834,60 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
- DECRETO MUNICIPAL N.º 120/2023 - "CONSTITUI COMISSÃO PARA PROCEDER AO INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, PERTENCENTES AO PODER EXECUTIVO DE FEIRA DA MATA."
- DECRETO MUNICIPAL N.º 121/2023 - "CONSTITUI COMISSÃO PARA PROCEDER À VERIFICAÇÃO DOS VALORES EM CAIXA E BANCOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA - BAHIA."
- DECRETO MUNICIPAL N.º 122/2023 - "CONSTITUI COMISSÃO PARA PROCEDER AO INVENTÁRIO DO ALMOXARIFADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA."



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA**

PRACA PREFEITO ELIAS PEREIRA DE SOUZA FILHO - CENTRO

CNPJ: 16.416.125/0001-37 - CEP: 46.446-000 - FEIRA DA MATA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**DECRETO Nº 111-A DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 958.040,00 (Novecentos e cinquenta e oito mil e quarenta reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 450/2022 de 31 de outubro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$958.040,00 (Novecentos e cinquenta e oito mil e quarenta reais) a saber:

Dotações Suplementares**020100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****2.064 - APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA**

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00

2.065 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	32.000,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Total por Ação:	34.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	44.000,00

040100 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**2.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

3.3.90.14.00 / 15001001 - Diárias - Civil	2.000,00
3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
Total por Ação:	67.000,00

2.003 - GESTÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo	22.640,00
Total por Ação:	22.640,00

2.004 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	60.000,00
Total por Ação:	60.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	149.640,00

050100 - FUNDO DE MANUT. E DES. DO ENS. FUNDAMENTAL- FUNDEB**2.017 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%**

4.4.90.52.00 / 15420000 - Equipamentos e Material Permanente	27.500,00
Total por Ação:	27.500,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

PRACA PREFEITO ELIAS PEREIRA DE SOUZA FILHO - CENTRO

CNPJ: 16.416.125/0001-37 - CEP: 46.446-000 - FEIRA DA MATA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária: 27.500,00

060100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.035 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	38.000,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	63.000,00
3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	33.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00

Total por Ação: 150.500,00

2.036 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	41.500,00
3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00

Total por Ação: 141.500,00

2.045 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - SAMU

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	3.500,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00

Total por Ação: 9.500,00

2.047 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.52.00 / 17550000 - Equipamentos e Material Permanente	42.500,00

Total por Ação: 47.600,00

2.083 - MANUTENÇÃO DO TFD - TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO

3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
--	----------

Total por Ação: 2.000,00

2.084 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	40.000,00
---	-----------

Total por Ação: 40.000,00

2.085 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC

3.3.90.14.00 / 15001002 - Diárias - Civil	1.000,00
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	30.400,00

Total por Ação: 46.400,00

Total por Unidade Orçamentária: 437.500,00

080100 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.049 - MANUTENÇÃO DO BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	40.600,00
---	-----------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA**

PRACA PREFEITO ELIAS PEREIRA DE SOUZA FILHO - CENTRO

CNPJ: 16.416.125/0001-37 - CEP: 46.446-000 - FEIRA DA MATA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**Total por Ação: 40.600,00****2.050 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	3.100,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.600,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00

Total por Ação: 29.700,00**Total por Unidade Orçamentária: 70.300,00****090100 - SECRETARIA DE AGRICULTURA****2.058 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA**

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	12.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00

Total por Ação: 64.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 64.000,00****100100 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO****1.031 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS**

4.4.90.51.00 / 17063110 - Obras e Instalações	1.000,00
---	----------

Total por Ação: 1.000,00**2.029 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO**

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	26.000,00
3.3.90.30.00 / 17040000 - Material de Consumo	10.000,00

Total por Ação: 36.000,00**2.033 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	17.000,00
---	-----------

Total por Ação: 17.000,00**2.034 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA**

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000,00
---	------------

Total por Ação: 110.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 164.000,00****120100 - SECRETARIA DE MEIO AMBI. TURISMO E DES. SUSTENTÁVEL****2.059 - GESTÃO DAS AÇÕES AMBIENTAIS**

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	500,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	600,00

Total por Ação: 1.100,00**Total por Unidade Orçamentária: 1.100,00****Total Suplementado: 958.040,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA**

PRACA PREFEITO ELIAS PEREIRA DE SOUZA FILHO - CENTRO

CNPJ: 16.416.125/0001-37 - CEP: 46.446-000 - FEIRA DA MATA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**010100 - GABINETE DO PREFEITO****2.061 - MANUTENÇÃO DO GABINETE**

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	95.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Total por Ação:	105.000,00

2.063 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	145.000,00

020100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**2.064 - APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA**

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00

2.065 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.3.90.14.00 / 15000000 - Diárias - Civil	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	22.000,00

030100 - SECRETARIA DE FINANÇAS**2.073 - GESTÃO DAS AÇÕES DA FINANÇAS**

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00

040100 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**1.012 - CONSTRUÇÃO SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

4.4.90.51.00 / 15001001 - Obras e Instalações	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00

2.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA

3.1.90.13.00 / 15001001 - Obrigações Patronais	10.000,00
3.3.90.30.00 / 17063110 - Material de Consumo	1.000,00
Total por Ação:	11.000,00

2.003 - GESTÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	17.640,00
Total por Ação:	17.640,00
Total por Unidade Orçamentária:	78.640,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA**

PRACA PREFEITO ELIAS PEREIRA DE SOUZA FILHO - CENTRO

CNPJ: 16.416.125/0001-37 - CEP: 46.446-000 - FEIRA DA MATA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**050100 - FUNDO DE MANUT. E DES. DO ENS. FUNDAMENTAL- FUNDEB****2.016 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%**

3.1.90.04.00 / 15420000 - Contratacao por Tempo Determinado	7.000,00
3.1.90.11.00 / 15420000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
Total por Ação:	17.000,00

2.017 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%

3.1.90.11.00 / 15420000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
3.3.90.14.00 / 15420000 - Diarias - Civil	500,00
Total por Ação:	10.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	27.500,00

060100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**1.039 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**

4.4.90.51.00 / 15001002 - Obras e Instalacoes	6.000,00
Total por Ação:	6.000,00

1.040 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

4.4.90.52.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00

1.043 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E UNIDADE MÓVEL PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA

4.4.90.52.00 / 15001002 - Equipamentos e Material Permanente	4.200,00
Total por Ação:	4.200,00

2.035 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	78.500,00
3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigacoes Patronais	2.000,00
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	3.500,00
3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00
Total por Ação:	86.000,00

2.036 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.000,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	12.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	14.000,00
Total por Ação:	37.000,00

2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS

3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500,00
3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigacoes Patronais	1.000,00
3.1.90.13.00 / 16000000 - Obrigacoes Patronais	3.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	4.500,00
Total por Ação:	9.000,00

2.038 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPE DE SAÚDE BUCAL

3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	11.000,00
Total por Ação:	11.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

PRACA PREFEITO ELIAS PEREIRA DE SOUZA FILHO - CENTRO

CNPJ: 16.416.125/0001-37 - CEP: 46.446-000 - FEIRA DA MATA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.039 - GESTÃO DAS AÇÃO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS

3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00

2.040 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	38.000,00
3.1.90.13.00 / 15001002 - Obrigacoes Patronais	1.000,00
Total por Ação:	39.000,00

2.045 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - SAMU

3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.000,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
4.4.90.52.00 / 16000000 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Total por Ação:	13.000,00

2.047 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
3.3.90.32.00 / 15001002 - Material de Distribuicao gratuita	1.000,00
3.3.90.33.00 / 15001002 - Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00
3.3.90.46.00 / 15001002 - Auxilio-Alimentacao	300,00
Total por Ação:	52.300,00

2.048 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.33.00 / 15001002 - Passagens e Despesas com Locomocao	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00

2.083 - MANUTENÇÃO DO TFD - TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO

3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.400,00
3.3.90.33.00 / 15001002 - Passagens e Despesas com Locomocao	2.000,00
Total por Ação:	3.400,00

2.084 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3.1.90.04.00 / 15500000 - Contratacao por Tempo Determinado	5.000,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	5.000,00
Total por Ação:	10.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 281.900,00

080100 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.049 - MANUTENÇÃO DO BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.1.90.11.00 / 16600000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.100,00
Total por Ação:	12.100,00

2.050 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.32.00 / 15000000 - Material de Distribuicao gratuita	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00

2.078 - GESTÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

3.1.90.11.00 / 16600000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	28.500,00
Total por Ação:	28.500,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA**

PRACA PREFEITO ELIAS PEREIRA DE SOUZA FILHO - CENTRO

CNPJ: 16.416.125/0001-37 - CEP: 46.446-000 - FEIRA DA MATA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária:		50.600,00
100100 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO		
1.021 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		
4.4.90.52.00 / 17550000 - Equipamentos e Material Permanente		42.500,00
Total por Ação:		42.500,00
1.023 - PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS		
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações		30.000,00
4.4.90.51.00 / 17040000 - Obras e Instalações		10.000,00
Total por Ação:		40.000,00
1.031 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS		
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações		60.000,00
Total por Ação:		60.000,00
2.029 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO		
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		100,00
3.3.90.14.00 / 15000000 - Diárias - Civil		10.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		500,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		65.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		57.100,00
Total por Ação:		132.700,00
2.033 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		66.600,00
Total por Ação:		66.600,00
2.034 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		600,00
Total por Ação:		600,00
Total por Unidade Orçamentária:		342.400,00
Total Anulado:		958.040,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 1 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA, Estado da Bahia, em 01 de novembro de 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA**

PRACA PREFEITO ELIAS PEREIRA DE SOUZA FILHO - CENTRO

CNPJ: 16.416.125/0001-37 - CEP: 46.446-000 - FEIRA DA MATA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**VALMIR MACEDO RODRIGUES**Prefeito Municipal
CPF: 160.927.165-34

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA**

PRACA PREFEITO ELIAS PEREIRA DE SOUZA FILHO - CENTRO

CNPJ: 16.416.125/0001-37 - CEP: 46.446-000 - FEIRA DA MATA - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**DECRETO Nº 111-B DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 164.834,60 (Cento e sessenta e quatro mil e oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 450/2022 de 31 de outubro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 164.834,60 (Cento e sessenta e quatro mil e oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares**060100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****2.035 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA**

3.1.90.11.00 / 16050000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.542,12
Total por Ação:	100.542,12

2.045 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - SAMU

3.1.90.11.00 / 16050000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.992,48
Total por Ação:	25.992,48

2.047 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.90.52.00 / 17550000 - Equipamentos e Material Permanente	38.300,00
Total por Ação:	38.300,00

Total por Unidade Orçamentária: 164.834,60**Total Suplementado: 164.834,60**

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	126.534,60
17550000 - REC. de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	38.300,00
Total	164.834,60

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 1 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA, Estado da Bahia, em 01 de novembro de 2023.

VALMIR MACEDO RODRIGUES

SIAFIC - FATOR SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 08.003.823/0001-82

CPF: 160.927.165-34

Página: 1 de 1



**DECRETO MUNICIPAL Nº 120, 29 DE NOVEMBRO DE 2023**

“CONSTITUI COMISSÃO PARA PROCEDER AO INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, PERTENCENTES AO PODER EXECUTIVO DE FEIRA DA MATA.”

VALMIR MACÊDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Feira da Mata, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 113, incisos III e V da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

CONSIDERANDO a necessidade de mensuração do ativo e passivo a qual constitui-se no processo que consiste em determinar os valores pelos quais os elementos das demonstrações contábeis devem ser reconhecidos e apresentados nas demonstrações contábeis;

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Inventário dos Bens Móveis e Imóveis.

Art. 2º - A comissão estabelecida tem a finalidade de efetuar o levantamento dos Bens Móveis, Imóveis e demais procedimentos, integrantes do patrimônio em 31.12.2023, com o intuito de identificar as aquisições, baixas, alienações e incorporações por doações ocorridas no exercício, considerando a resolução atualizada nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCM-BA
que dispõe sobre prestação de contas anual dos municípios.

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





Art. 3º - A comissão de que trata este decreto será constituída pelos seguintes integrantes:

- a) Vinicius Eduardo de Souza Silva – Presidente;
- b) Sávio Silva de Souza – Membro;
- c) Ruben da Costa Nogueira – Membro;

Art. 4º - A Comissão deverá apresentar inventário ao Setor de Contabilidade demonstrando os valores de bens do ativo imobilizado, com a indicação da sua alocação e números dos respectivos tombamentos, acompanhado por certidão firmada pelo Prefeito Municipal, e pelo Encarregado do Controle do Patrimônio, atestando que todos os bens do Poder Executivo encontram-se registrados no livro tombo e submetidos a controle apropriado, conforme as normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2023.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feira da Mata/BA, em 29 de novembro de 2023.

VALMIR MACÊDO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



**DECRETO MUNICIPAL Nº 121, 29 DE NOVEMBRO DE 2023**

“Constitui Comissão para proceder à verificação dos valores em Caixa e Bancos da Prefeitura Municipal de Feira da Mata – Bahia.”

VALMIR MACÊDO RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA- BAHIA - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Lei Federal Nº. 4.320/64 e Resolução Nº. 1060/05 de 26.04.2005, alterada pela Resolução nº 1331/14 de 16.12.2014 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

DECRETA:

Art. 1º. – Constituir a Comissão composta dos seguintes Membros: **Fabiana Gomes de Jesus Souza, Celio Figueredo Lopes e Ires de Abreu Cunha**, para sob a Presidência do primeiro, proceder a verificação dos valores em Caixa e Bancos desta Prefeitura Municipal em 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º. – A Comissão designada, tem prazo de 05 (cinco) dias a contar do encerramento do exercício, para apresentar TERMO ou ATA de conferência de Caixa e Bancos lavrado no ultimo dia do mês de Dezembro de 2023.

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feira da Mata/BA, em 29 de novembro de 2023.

VALMIR MACÊDO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata – BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



**DECRETO MUNICIPAL Nº 122, 29 DE NOVEMBRO DE 2023**

“CONSTITUI COMISSÃO PARA PROCEDER AO INVENTÁRIO DO ALMOXARIFADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA.”

VALMIR MACÊDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Feira da Mata, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 113, incisos III e V da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidência da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

CONSIDERANDO a necessidade de mensuração do ativo e passivo a qual constitui-se no processo que consiste em determinar os valores pelos quais os elementos das demonstrações contábeis devem ser reconhecidos e apresentados nas demonstrações contábeis;

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Inventário do Almojarifado.

Art. 2º - A comissão estabelecida tem a finalidade de efetuar o levantamento dos Bens de consumo, e demais procedimentos integrantes do almojarifado em 31.12.2023, com o intuito de identificar as aquisições, baixas pelo consumo e baixas pelo cancelamento ocorridas no exercício, considerando a resolução atualizada nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCM-BA que dispõe sobre prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do município

Art. 3º - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata - BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130





- a) Sr. Edinon da Silva Primo– Cadastro nº 2652 – Presidente;
- b) Sr. Vinicius Eduardo de Souza Silva – Cadastro nº 2576 – Membro;
- c) Sr. Ruben da Costa Nogueira– Cadastro nº 0001 – Membro.

Art. 4º - A Comissão deverá apresentar inventário de Material de Consumo, demonstrando no final do exercício de 2023 o saldo existente, acompanhado por certidão firmada pelo Prefeito e pelo Encarregado do Controle do Almojarifado, atestando que todos os bens de consumo do Instituto encontram-se registrados no sistema de almojarifado e submetidos a controle apropriado, como trata a normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2023.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Feira da Mata/BA, em 29 de novembro de 2022.

VALMIR MACÊDO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DA MATA

Praça Pref. Elias Pereira de Souza Filho, nº 300
Centro, Feira da Mata – BA, CEP: 46.446-000

CNPJ nº: 16.416.125/0001-37



www.feiradamata.ba.gov.br
Atendimento ao Cidadão: (77) 3474-1130



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/E6FD-C223-539C-B5BA-D1AD> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E6FD-C223-539C-B5BA-D1AD



Hash do Documento

bf18f6ba248433702263ded0e738e3827b611b2890ed5d1ee5028fa124b7b6bd

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/11/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 30/11/2023 16:40 UTC-03:00